



Prefeitura Municipal de PINHAL DE SÃO BENTO

Estado do Paraná

SEAB
N. R. FCO. BELTRÃO
Protocolo nº 07
Rub. B

PLANO DE TRABALHO

MUNICÍPIO: PINHAL DE SÃO BENTO

1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO

Município: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO		CNPJ: 5.590.832/0001-11	
Endereço:			
UF: PR	CEP: 85727-000	Telefone: (46) 3560-1122	
Conta Corrente: nº 20738-1	Banco: BANCO DO BRASIL S/A	Agência: 1434-0	Praça de Pagamento: AMPÈRE - PR
Responsável: ARGEU ANTONIO GEITTENES			CPF: 616.411.119-68
Ci/Orgão Expedidor: 4.518.761-6/SSP/PR	Cargo: PREFEITO MUNICIPAL	Função: PREFEITO MUNICIPAL	

2 OUTROS PARTICIPES (se houver)

Nome:	CPF ou CNPJ:
Endereço:	CEP:

3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

4. JUSTIFICATIVA

Uma agricultura moderna exige o uso de práticas de manejo apropriadas, como preparo do solo, sistemas de cultivo diversificados, emprego de fertilizantes e corretivos em quantidades adequadas, de forma a atender a critérios econômicos e, ao mesmo tempo, conservar a fertilidade do solo para manter ou elevar a produtividade das culturas.

A evolução da produção agropecuária no município de Pinhal de São Bento levou a um aumento do uso dos solos. Embora possam apresentar, com manejo adequado, um bom potencial de produção no curto prazo, a manutenção da sustentabilidade da produção, no longo prazo, com um mínimo de impactos negativos ao meio ambiente, é um grande desafio e exige cuidados especiais de manejo e utilização.

Serão adquiridas cerca de 154 toneladas de Fosfato natural Gafsa. As culturas de milho e soja bem como as pastagens serão altamente beneficiadas com o corretivo proposto no Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo.

5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$)	
				Início	Termino	Quantidade(ton)	Unitário (l)	Unitário (R\$/T)	Total (R\$)
01	33.90.30.00	Aquisição de Fósforo	No Município	Data de Publicação DIOE	18 meses após publicação do DIOE	154		714,28	109.999,12
Total (R\$)								109.999,12	



Prefeitura Municipal de PINHAL DE SÃO BENTO

Estado do Paraná

SEAB
PROJ. ECO. SETRÃO
Protocolo nº 08
Rub. B

(A aplicação do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.)

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Agricultores	100	0,00	100,00

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 20738-1 da Instituição Financeira Oficial BANCO DO BRASIL S/A.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

ETAPAS	DATA DE INÍCIO	DATA DE CONCLUSÃO
Instituição da UGT	01/04/2013	01/04/2013
Definição dos Beneficiários	01/04/2013	30/04/2013
Definição do Técnico Responsável	01/04/2013	30/04/2013
Levantamento de Documentos	01/04/2013	30/04/2013
Processo Licitatório (em dias após o efetivo recebimento do recurso)	___ 60 dias	___ 90 dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos (em dias após o efetivo recebimento do recurso)	120 dias	180 dias



Prefeitura Municipal de PINHAL DE SÃO BENTO

Estado do Paraná

SEAB
N.º REG. BELTRÃO
Protocolo nº 09

Prestação de Contas (em dias após o efetivo recebimento do recurso)	90 dias	365 dias	Rub. B
---	---------	----------	--------

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013.

Marcio Menin

Marcio Menin
CREA: PR-105902/TD

Pinhal de São Bento, 27/03/2013

11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Argeu Antonio Geiltones

Argeu Antonio Geiltones
CPF: 616.411.119-68

Pinhal de São Bento, 27/03/2013

12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: _____

Data: _____

[Signature]

Fiscal
(nome, CPF e assinatura)

José Jurandyr I. da Veiga
SEAB/DEAGRO
UTR - Francisco Beltrão

1830.814-2
257.406.520-49
12522115

[Signature]

Chefe do NR da SEAB
Gestor (nome, CPF e assinatura)

NERI MUNARO
RG 1.906.881
Eng. Agrônomo
Chefe N. Reg. SEAB

J.808.651-1
200.575.630-09